

7. convocação dos servidores municipais em gozo de férias, conforme autoriza o artigo 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina.

Art. 3º. Enquanto perdurar a "Situação de Alerta" referida no art. 1º do presente decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão, com prioridade na tramitação.

Art. 4º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Londrina, 26 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

DECRETO Nº 226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.175,97 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Fevereiro	364.000,00	14.175,97	378.175,97
Total				364.000,00	14.175,97	378.175,97

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	365.000,00	9.175,97	355.824,03
47	10	001	Março	364.000,00	5.000,00	359.000,00
Total				729.000,00	14.175,97	714.824,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIA

PORTARIA SMGP-GAB Nº 8, de 21 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo na Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.023847/2020-72,

RESOLVE:

1. Designar os servidores nominados abaixo, como PRESIDENTES e MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a atribuição de procederem à abertura, análise, julgamento dos documentos e propostas de preços das modalidades de licitação objeto da Lei Federal nº 8.666/93:

PRESIDENTES

- Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Beatriz de Oliveira
- Celso Guaita
- Cristina Damiana dos Santos Caetano
- Donizete Silveira Lima
- Eliane Andrade Gonçalves
- Erik Wagner Massola Bergamo
- Mara Stella Carreira
- Marcelio Guaita
- Marilvia Gonçalves dos Santos
- Ronaldo Ribeiro dos Santos

MEMBROS SUPLENTE

- André Nunes Palmeira